## LEI N. 118

Dispõe sôbre reforma do trator e abre crédito especial.-

O Povo do Municipio de Miraí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1. - Fica a Prefeitura Municipal de Miraí autorizada a contratar os serviços de um profissional habilitado, para a reforma que necessita o trator D-4 Caterpilar, de propriedade da Prefeitura. -----

Art. 2. - Para ocorrer as despesas a que se refere o art.

1. da presente lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$ sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 60.000,00) . -----

Art. 3. - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem a execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se declara. -----

Prefeitura Municipal de Miraí, 26 de junho de 1956.

	Luis alues Lucin
	- Prefeito Municipal -
- Vanged Pariod Par	ug Ils verso 66 e 6th
Secretário	0. 9 . 0.
	Organization proprie Dinero.
/EAP/	pur lun sent